



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.693

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

DECRETO N. 1524 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para ocorrer às despesas com a instalação da Pinacoteca do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e em execução do art. 7.º da Lei n. 655, de 6 de outubro de 1953.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para ocorrer às despesas com a instalação da Pinacoteca do Estado subordinada à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do art. 7.º da Lei n. 655, de 6 de outubro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças
José Cavalcante Filho
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1525 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-offício", na sua graduação, o 3.º sargento do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Osmar da Silva Cruz.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01721/54-Of.-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-offício", na sua graduação, o 3.º Sargento do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Osmar da Silva Cruz, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil quatrocentos e doze cruzeiros (Cr\$ 1.412,00) mensais, ou seja dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 16.944,00) anuais, de conformidade com a letra b) do art. 333, combinado com os arts. 349, letra b) e 350, da mencionada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1526 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-offício", na sua graduação, o cabo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Florivaldo Moreira da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01723/54-Of.-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-offício", na sua graduação, o cabo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Florivaldo Moreira da Silva, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do referido artigo, a Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 910,00) mensais, ou sejam dez mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.920,00) anuais, de conformidade com a letra b) do art. 349 e art. 350, da mencionada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1527 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-offício", na sua graduação de cabo, o cabo graduado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Lindolfo de Oliveira Fontes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 01722/54-Of.-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-offício", na graduação de cabo, o cabo graduado do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Lindolfo de Oliveira Fontes, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 910,00) mensais, ou sejam dez mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.920,00) anuais, de conformidade com o § 2.º do art. 2.º da Lei n. 441, de 4 de outubro de 1951 e combinado com os arts. 349, letra b), e 350, da mencionada Lei n. 207.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1528 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

Reforma, "ex-offício", o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Antônio Acácio Monteiro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01597/54-Of.-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-offício", o soldado da Polícia Militar do Estado, Antônio Acácio Monteiro, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b), do § 1.º do referido artigo, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 840,00) mensais, ou sejam dez mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 10.800,00) anuais, de conformidade com o que preceituam a letra b) do art. 349 e art. 350, da mencionada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 131 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Por a disposição do Juiz Eleitoral da 7.ª Zona — Abaetetuba, sem prejuízo de suas funções, Eleonora Mendes Carvalho, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado

PORTARIA N. 132 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

e tendo em vista o que consta do ofício n. 18/54, de 19 de julho

de 1954 do Juiz Eleitoral da 8.ª Zona — Vigia,

RESOLVE:

Por a disposição do Juiz Eleitoral da 8.ª Zona — Vigia, sem prejuízo de suas funções, até às eleições de outubro próximo, Maria Tereza Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola mista do Km. 44, da Rodovia Vigia—João Coelho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado

PORTARIA N. 133 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Felipe de Sousa, ocupante do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Química Tecnológica e Analítica, padrão P, do Quadro Único, lotado na Escola de Engenharia, para exercer a função gratificada de Diretor, da referida Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado

PORTARIA N. 134 — DE 18 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n. 02124/54-OF.-GE.,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Evangelista de Deus e Silva para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Ponta de Pedras, ficando dispensado, a pedido, Antônio Ramos da Silva, e, assim, alterada Portaria n. 70, de 30 de abril de 1953, sobre o mesmo assunto, que, entretanto, continua em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

(*) DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Ferreira Puget, ocupante efetivo, do cargo de Inspetor Escolar", padrão N, do Quadro Único, lotado na 1.ª Zona-Sede em Belém, para exercer, o cargo, em comissão, de Assistente Judiciário Chefe, padrão R, do mesmo Qua-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **ANIBAL MARQUES**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro **LUIZ ALVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dro, lotado na Assistência Judiciária do Cível.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.683, de 8/8/54.

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Pereira, para exercer, o cargo, em comissão, de Comissário, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, vago com a exoneração, de Francisco Evangelista Sarmanho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Evangelista Sarmanho, do cargo, em comissão, de Comissário, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Barbosa Freire, sinaleiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 24 de março a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Crescencio Batalha, guarda marítimo, contratado, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de junho a 18 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2/9/43 a 2/9/53, a Orlando Amoras da Silva, 3.º Sargento da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 9/1/42 a 9/1/52, a Leocadio de Souza Magalhães, guarda civil de 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barata Sá e Sousa, escriturário, classe J, do Quadro Único, lotada na Secretaria do Interior e Justiça, 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 25 de junho a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
João Francisco de Lima Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Berenice Moura Quintela da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idalina Buihães Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Menezes Damasceno, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alzira Alves da Silva, para exercer, em substituição, o car-

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creusa Pinto Brito, ocupante do cargo em substituição, de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, durante a ausência da titular Helga Nunes Pinto Marques, 90 dias de licença-gestante, a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creusa Pinto Brito, ocupante do cargo em substituição, de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, durante a ausência da titular Helga Nunes Pinto Marques, 90 dias de licença-gestante, a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edna Maria Moraes Lima, professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada no Subúrbio da Capital, 90 dias de licença gestante, a contar de 11 de agosto a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agostinha Neves Campos, Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotada no Instituto de Educação do Pará, 30 dias de licença a contar de 9 de agosto a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisia Rong de Araújo, professor de canto orfeônico, padrão G, do Quadro Único, cinco (5) meses de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 10 de maio a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice de Almeida Ribelles Alves, Estadual, classe K, do Quadro Único, do Departamento de Estatística, 180 dias de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 10 de julho do corrente ano a 5 de janeiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-1-33 a 27-1-44, a Margarida Trindade Monteiro, professor de 1.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola no lugar Km. 57, município da Vigia, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do decreto n. 368 de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Produção e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elza Valmont, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Clarice Contrin Pinheiro, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Júlia Vasconcelos da Silva, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ojarina Oeiras Soares, no

cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Itala Ferreira de Souza, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Andréa Pinheiro Ataíde Monteiro, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedita Cunha Leal Ataíde no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Zuleide Gonçalves da Costa no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lucila Moura de Araújo no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Eugénia Gurjão de Albuquerque no cargo de professor de

1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elza Costa Monteiro no cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o Decreto de 13 de abril de 1954, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Lima Moy para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto de 4 de agosto de 1954, que concedeu, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 13/5/44 a 13/5/54, a Rosalba Ferreira de Sousa, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Abacate, Município de Igarapé-açu, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Alice Cabral Noronha, contratada do Grupo Escolar Dr. Freitas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 159, item II e art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jovita Pereira da Luz, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Inambacuy, Município de Bragança, percebendo

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 159, item II e art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jovita Pereira da Luz, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Inambacuy, Município de Bragança, percebendo

Sexta-feira, 20

acessa situação, es... (text partially obscured)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a classe Alves Ferreira, seivente, classe D, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença a contar de 2 de agosto a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Dr. Aníbal Marques Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Duarte Souto, auxiliar de laboratório, classe E, do Quadro Único, lotada no Laboratório Central da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita Em 18/8/1954 Processos: N. 4496, de J. Carlos Cerqueira, filial — Como pede — Ao conferente do armazém, para assistir e exigir recibo nesta. — N. 4459, da Cia. Industrial do Brasil — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins. — Ns. 4501, de Oliveira Simões & Cia. e 4499, de Manoel Alves — A Seção de Fiscalização. — Ns. 4498, de Antônio Vasconcelos e 4497, de B. Garcia — Ao fiscal do distrito, para informar. — Sn, de Antônio M. Ferreira & Cia. Ltda. — A Seção de Fiscalização, para os devidos fins. — N. 4420, da Cia. Industrial do Brasil — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins. — N. 4503, de Soares de Carvalho — Ao funcionário do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar. — N. 4491, de Marques Pinto, Exportação S/A — A 1.ª Seção, para processar o termo de responsabilidade. — Sn, de Afonso & Cia. Ltda. — A Seção de Fiscalização para os devidos fins. — Ns. 875, 876, 877, 878, 879, 880 e 881, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se. — N. 4505, de P. A. Morais — A Seção de Fiscalização. — N. 4506, da Importadora de Ferrarens S/A — A Seção de Fiscalização, para anotar no livro do respectivo distrito. — N. 23, da Coletoria Estadual de Juruti — Ciente. Arquivo. — N. 4377, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Como requer, à vista da informação da 2.ª Seção, a Contadoria, para os devidos fins. — N. 4507, de Sobral, Irmãos S/A — Ao funcionário Otávio França para assistir e informar.

de saúde a contar de 9 de julho de 1954 até 7 de setembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Dr. Aníbal Marques Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

resolve conceder, de acordo com o art. 197, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Martins Barreiras, atendente, classe E, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença a contar de 2 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Dr. Aníbal Marques Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leodomiro dos Santos, extranumerário, equiparado da Licença em Prorrogação, 45 dias de licença em prorrogação, a contar de 14 de maio a 27 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura entre o Governo do Estado e Orlando Dias Vieira para os serviços de Oficial administrativo.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor José Cavalcante Filho e Orlando Dias Vieira, acordaram o seguinte: Clausula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3613, de 2 de dezembro de 1940, Orlando Dias Vieira, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Oficial Administrativo do "Museu Paraense Emilio Goeldi".

Clausula segunda — O contratado mora em uma cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Clausula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, tendo início em 28 de junho deste ano.

Clausula quinta — A despesa com o pagamento da importância

prevista na cláusula terceira, correrá em favor do contratado, a conta da Liberação de Despesa "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 1122, de 2 de novembro de 1953.

Clausula sexta — O presente contrato foi aprovado pelo Governador do Estado do Pará, Sr. Governador, e pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor José Cavalcante Filho e Orlando Dias Vieira, acordaram o seguinte: Clausula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3613, de 2 de dezembro de 1940, Orlando Dias Vieira, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Oficial Administrativo do "Museu Paraense Emilio Goeldi". Clausula segunda — O contratado mora em uma cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato. Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00). Clausula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, tendo início em 28 de junho deste ano. Clausula quinta — A despesa com o pagamento da importância

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 14/4/54

Petições:

2820 — Antônio Lourenço de Sousa; 2819, Maria Ezequiel dos Santos Sousa; 2817, Manoel Gonçalves do Espírito Santo; 1434, Vicente de Paula Teixeira; 2444, João Muniz da Silva; 1427, Marcolina Duarte do Nascimento; 2770, Izabel Ferreira da Silva; 2750, Fernando dos Santos; 2562, Mariana Medeiros Lima; 2659, Francisco Leite da Costa; 2414, Maria de Lima Felix e 2398, Murilo Ferreira de Lima, bilhetes de localização — Ao D. C. 2818 — Maria Madalena; 2739, José Monteiro da Costa; 2746, Bruno de Brito Silva; 2671, Manoel Alexandre; 2745, Bruno de Brito e Silva; 2514, Maurício da Silva Filho; 2740, José Monteiro da Costa; 2530, Antônio Nascimento Filho; 2534, Maria Nascimento Matos; 2533, José Nascimento de Matos; 2489, Guilherme Barros Absolon; 2543, Iherme Barros Absolon; 2738, José Themistocle de Lima; 2738, José Batista e 2532, Antônio Raimundo de Matos, títulos definitivos — Ao D. C.

Ofícios:

N. 119, do Departamento de Classificação de Produtos, tempo de serviço — Ao D. A. Carta: N. 2823, de João Palha de Ribeiro Dantas, Diários de Notícias — Ao D. A.

Circular:

N. 27, do Ministério da Agricultura, Superintendência do Ensino do Ensino Agrícola e Veterinária — Ao D. A.

Telegrama:

N. 2815, de Raimundo da Silva Pamplona, solicita reprodutores — Ao D. A.

Em 16/8/1954

Petições:

2837 — Francisco Fernandes da Silva; 2827, Selvino Leal Santos; 2828, Alvinio Gomes de Andrade; 2830, Alvinio Gomes de Andrade; 2831, José Teixeira do Nascimento; 2832, José Teixeira Brígida; 2836, Pedro Marcolino do Nascimento; 2834, Francisco Bezerra Lins; 2833, Pedro Ferreira de Araújo; 2845, Josias Rodrigues da Conceição; 2842, Juvenício Ferreira Chagas; 2843, Alexandre Ferreira da Costa; 2844, Sebastião Bezerra de Lima e 2464, Francisco Solano de Albuquerque, bilhetes de localização — Ao D. C.

Ofícios:

N. 33/54, da Coletoria Estadual de Soure, remete imposto territorial — Ao D. C. — N. 95, do Departamento de Colonização, remete títulos definitivos — Ao D. A. — N. 37, da Coletoria Estadual em Anajás, remete imposto territorial — Ao D. C.

Processos:

N. 2621, de Sandoval Ferreira Martins, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. A. — N. 2824, de Edith Meireles Lemos, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. C. — N. 2800, capeando carta de Osvaldo Moura do Nascimento, de Bujari — Solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado ferramentas para instalação de uma oficina. — N. 2816, de Raimundo Expedito Bragança, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. A. — Sn, capeando Tel. do Presidente da Associação de Igarapé-açu, Benjamim Batista Galvão, referente à vinda de agricultor daquele município.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Rosa Agostinha Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas à 15.ª Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Salinópolis e 113.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente à margem direita do rio Fazenda Velha, a começar das terras requeridas pela sra. Rosa Ferreira da Costa, descendo o referido rio; pelo lado de cima, com terras requeridas pela sra. Rosa Ferreira da Costa; pelo lado de baixo e fundos, com terras do Estado, medindo 450 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de agosto de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8775 — 20 e 31-8 e 10-9-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Aranha Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras do Estado, limitando-se pela frente com o Igarapé Ipiranga, pelo lado direito, com terras de Gabriel Rodrigues dos Santos, pelo lado esquerdo com terras de Antonio Marcelino de Souza e pelos fundos com o mesmo Gabriel Rodrigues dos Santos. Medindo aproximadamente 800 metros de frente por 1.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Abaetetuba.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T. 8554 — 30/7 — 10 e 20/8/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Belmiro Campos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, Abaetetuba, 1.º Termo, no município de Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, no distrito de Béia, Município de Abaetetuba, limitando-se pela frente com terras pertencentes à viúva Manoel Costa pelo lado direito com terras pertencentes a João Ribeiro, pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Dianira Ribeiro Baia e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 2.200 metros de frente por 4.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquêlê Município de Abaetetuba.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T. 8553 — 30/7 — 10 e 20/8/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Cantídio Dalmácio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas Comarca, 58.º Termo, 58.º Município, de São Caetano de Odivelas e 152.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada no lugar denominado Mocajuba, limitando-se pela frente com os fundos dos terrenos dos herdeiros de Luiz Dalmácio da Silva, Elisia da Silva e Clarindo Rocha da Silva, por onde mede oitocentos metros lineares; pelos fundos com terrenos lineares; pelos fundos com terrenos lineares; pelo lado direito com terrenos devolutos do Estado e pelo esquerdo também com terrenos devolutos do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de São Caetano de Odivelas.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 8563 — 1.º, 10 e 20-8-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Hilário da Rocha e Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca, 58.º Termo, 58.º Município de São Caetano de Odivelas e 152.º Distrito, medindo de fundos com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com as terras de Raimundo Nonato da Rocha e Silva; pelo lado direito com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo com as terras de Luiz Dalmácio da Silva; e pelos fundos com os terrenos requeridos e demarcados de Teodomiro Rodrigues da Silva; medindo de frente pouco mais ou menos 600 metros e de fundos 1.000 metros de comprimento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de S. Caetano de Odivelas.

3.ª Seção de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira.

(T. 8562 — 1, 10 e 20/8/54 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo o sr. Lourival de Oliveira Baia, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço está localizado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, no lotea-

mento feito pelo D. P. A. C. e aprovado pela Secretaria de Obras, fazendo frente para a estrada da B. M. A. C., terrenos do Domínio da União, Estrada do Escoteiro donde dista 58 metros.

Fundos — 10 metros; Lateral direita — 49 metros; lateral esquerda — 39,80 metros; linha de transversão — 14,50 metros.

Tem uma área de 543,90 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 9 e à esquerda com o terreno do Domínio da União. Terreno baldio com fundos o lote n. 10.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8547 — 30/7 — 10 e 20/8/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Jovita Vilhena Bisceia requerido por aforamento o terreno situado na quadra: João Balby, Boaventura da Silva, Alcindo Cabela e 9 de Janeiro onde faz ângulo.

Frente — 4,30 metros; fundos — 39,50 metros.

Tem uma área de 169,85 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 685 e à esquerda com a Trav. 9 de Janeiro. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 687.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8552 — 30/7 — 10 e 20/8/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Astréa Moreira da Cunha requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O de Almeida-Aristides Lobo-Piedade e Benjamin Constant, donde dista de 68 metros. Dimensões: 7,20 metros de frente, 3,20 metros de fundos. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 470 e pelo lado esquerdo com o n. 464. No terreno tem um muro que foi mandado fazer pelo requerente, conforme o recibo anexo.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de agosto de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8774 — 20, 29-8 e 7-9-54 — Cr\$ 120,00)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Edital de Concurso para a publicação de uma monografia sobre a Colonização da Amazônia

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso sobre um programa de colonização da Amazônia, segundo a compreensão da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição da mesma, até o limite de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo

Sexta-feira, 20

Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33 com dois (2) espaços entre a linha do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

Além da matéria que ao seu autor pareça deva ser exposta, deverá necessariamente conter a monografia apresentada circunstanciado estudo sobre os temas seguintes:

a) levantamento da situação do esforço colonizador, indicando os processos adotados, sistemas de trabalho, inclusive o uso da terra, da floresta, da água;

b) análise dos sucessos e insucessos das experiências de colonização, seja com o elemento nacional, seja com o estrangeiro, com relação a estes verificando-se a adaptação ou reação em face do meio;

c) indicação das linhas centrais para uma política de colonização, baseada na lição da experiência do processo econômico, do meio geopolítico, das exigências decorrentes do programa de valorização e dos interesses, de natureza política, que para a segurança nacional oferece a área amazônica.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente Edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer

para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coêlho Neto, Assistente; o escrevi. — (a) **Arthur Cezar Ferreira Reis**, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Edital de Concurso para a publicação de uma monografia sobre a Geologia da Amazônia

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso sobre a geologia da Amazônia.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio

desta Superintendência, dentro do horário do expediente o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição da mesma, até o limite de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33 com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a con-

tar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Senhor Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coêlho Neto, Assistente, o escrevi. — (a) **Arthur Cezar Ferreira Reis**, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

Pelo presente ficam convidados os Srs. acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizarse no próximo dia 30 do corrente, às dezessete horas, em nossa sede social, para tratar do seguinte:

- 1.º Efetivação do aumento de capital autorizado.
- 2.º Reforma do estatuto social.

Sendo assunto de máxima importância, espera-se o comparecimento de todos os Srs. Acionistas.

Belém, 19 de agosto de 1954.
(a) **Octávio Augusto de Bastos Meira**, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. 20, 21 e 22-8-54)

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

SETOR NORTE

Ata de realização de concorrência pública

As onze horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala 910, do 9.º andar, do Edifício I. A. P. I., nesta capital, Escritório do Setor Norte da Fundação Brasil Central, foi, pelo presidente da Comissão de Con-

corrência Pública, — para a aquisição de 30.000 dormentes, destinados à Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da entidade, — declarada aberta a referida concorrência.

Esgotado o prazo de praxe, e não se tendo apresentado qualquer concorrente, o Presidente da Comissão determinou que fôsse lançada em ata tal ocorrência, para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a constar, eu Raimundo Mi-

randa Paiva, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente.

Belém, 16 de agosto de 1954.

Gastão de Paula Soares
Presidente

Raimundo Miranda Paiva
Secretário

(Ext. — 18, 19 e 20-8-54)

F. DE CASTRO, MODAS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Na forma do disposto nos

estatutos sociais, convoco os srs. membros desta sociedade para a realização de assembleia geral extraordinária que se deverá realizar na sede social à rua Santo Antônio, 36, a 28 do corrente mês às 10 horas a fim de deliberar sobre:

Aumento de capital.

Revisão dos estatutos, e o que couber.

Belém, 16 de agosto de 1954.

(a) **Antonio Baptista Pires**
D. Presidente

(Ext. — 20, 24 e 28-8-54)

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SECRETARIA GERAL

Rio de Janeiro, D. F.

E D I T A L

Concurso para ingresso na carreira de Agente de Estatística do Quadro III da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística do I. B. G. E. — Cargos lotados no Estado do Pará. (C. 26).

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado geral do concurso acima referido:

Clas- sifi- cação	N.º da Inscri- ção	N O M E	GRAUS PARCIAIS			MÉDIA FINAL
			Investi- gação Vo- cacional	Matemá- tica	Portu- guês	
1	01/80	Francisco Juarez de Amorim Rebelo	85	77,5	75,4	79,9
2	01/20	Matheus Ferreira de Souza	95	63,5	69,8	78
3	01/115	José Rodrigues da Silva	87	58,5	57,1	69,5
4	01/68	Carlos Aires de Oliveira	89	55	57,5	69,4
5	01/133	Artur da Silva Macêdo	86	49,5	61,3	67,6
6	01/114	Vivaldo de Azevedo e Silva	91	49	49,2	65,9
7	01/84	Julio Tavares Feio Junior	86	52	47,5	64,3
8	02/3	Sinval de Nazaré Teixeira Dias	88	49,5	43,3	63
9	01/7	Walter Leitão Sampaio	83	56,5	40	62,2
10	01/25	Vicente de Paula Oliveira	89	44	40,2	60,9
11	01/100	Ivan do Espírito Santo Hermes	84	49,5	41,3	60,8
12	01/119	Pedro Cândido da Silva Lanhellas ..	76	53,5	47,3	60,6
13	01/123	João Bento Veiga dos Santos	81	45	47,7	60,2
14	01/38	Fernando dos Santos Guedelha	79	44	50,1	59,8
15	01/29	Walter Dyonisio Cardoso Benigno ..	50	60	69,3	58,8
16	01/104	Emanuel Flexa de Miranda	70	45,5	54,1	57,9
17	01/81	Mário Lopes de Barros	81	40	40	56,4
18	01/62	João Pereira da Silva	74	45	40	55,1
19	01/52	Guilherme da Conceição	63	49,5	40	52,1
20	01/40	Antonio Alves de Oliveira	60	47,5	40,2	50,3
21	01/91	Simão Isaac Melul	62	42,5	40	50
22	01/3	José Otoni Sabat	55	42	50,1	50
23	01/71	Lício Izaias Guimarães Pacheco	63	41,5	40	50
24	01/87	Alberto Fernandes Alencar	61,5	43,5	40,1	50
25	01/121	Custódio Justo Salgado Filho	54	52,5	41,2	50
26	01/21	Ivo Pacheco Martins	50	40	58,3	50

2. Os demais candidatos foram inabilitados.

3. Os candidatos terão vista das provas no prazo de 10 dias, a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1954.

(a) **MAURÍCIO FILCHTINER**

Secretário Geral

(Ext. — 18 e 20-8-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.782

EXPEDIENTE DOS DIAS 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 1954

Juizado de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Consuelo Ribeiro Perez — Concluído.
— Idem de Durval de Araújo Gonçalves Filho — Mandou justificar em dia e hora que o escrivão designar.

Juizado de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferiu os executivos fiscais propostos pelo Instituto dos Comerciantes contra: A Barbosa dos Santos, S. Pereira da Fonseca, Francisco de Cunha Miranda, Antunes & Filho, José Rodrigues do Carmo, R. Pinheiro, W. O. Alonso, R. F. Ferreira, Segismundo Pantoja de Brito, J. Bezencri & Filho, Durval F. de Almeida, Antenor Barros Pereira, Fernando Del Pomo, José Nazaré Veiga, Raimundo Castro, Manoel dos Santos Socio, Raimundo N. A. Monteiro, Manoel Andrade, Júlio Esteves Amorim.

— Ação de despejo: A., IAPI; R., Francisco Luz de Sousa, Milton de Oliveira Rodrigues e Emanuel Franco — Mandou citar.

— Protesto marítimo: Req., Elias Bemessqui; Reqdo., Procurador da República e Interessados Ausentes — Julgou, por sentença, a ratificação.

— Ação de despejo: A., Cia. Paranaense de Artefatos de Borracha; R., Azimar Ricardo Pereira — Mandou citar.

— Mandado de segurança: Impetrante, Benjamim Doclecia-no Pessoa; Impetrado, Comandante da Base Aérea de Belém — Mandou notificar o coator para prestar informações, no prazo de 5 dias.

— Ação ordinária: A., João Francisco Pereira de Araújo; R., IAPC — Mandou citar.

— Protesto marítimo: Req., Elias Bemergui; Impetrado, Dr. Procurador da República e interessados ausentes — Designou o dia 5 do corrente, às 10 horas, para inquirição sumária das testemunhas arroladas.

— Ação executiva: A., IAPC; R., Mário Acataunssu Nunes e sua mulher — Mandou citar.

Juizado de Direito da 3.^a Vara
ac. pelo titular da 4.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de José Homci & Cia. — Concluído.

Juizado de Direito da 5.^a Vara
ac. pelo titular da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Retificação requerida por Maria de Lourdes Leão Moura — Mandou que o escrivão designasse dia e hora para justificação.

— Idem de Minervina Ferreira da Costa — Deferiu o pedido.

— Anulação de registro de nascimento: Req., Fernando Francisco Terezo; Reqdo., Antônio Vitorino Ribeiro Marques — Concluído.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juizado de Direito da 6.^a Vara
ac. pelo titular da 7.^a Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Deferindo os executivos fiscais propostos pela P. M. B. contra: Maria Henri Prince, Maria de Sousa Lobato Tavares, Dr. Bionor Penalber, Maria Silva de Queiroz, Olivia Chaves, Rodrigues Said, Pedro Pereira Lourensa, Said Xerfan, Paulo Lobato de Miranda, desistência de Sardo Leão.

— Ação ordinária: Req., P. M. B.; Reqdos. Adelino da Silva Barros, Lúcio Oliveira — Julgou procedente a ação.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo, Sociedade Beneficente São Sebastião — Idêntico despacho.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., João Augusto Ribeiro Malcher — Idêntico despacho.

— Ação renovatória: A., Singer Sewing Machine Company; R., Geraldo de Sousa Pereira Lima e outros — Julgou sanado o processo.

— Inventário de Semiramis Sarmento Engelhard — Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 41.

— No requerimento de José Pereira Cavalcano — Mandou notificar.

— Ação executiva: Exequente, Martinho Figueiredo; Executado, José Maria Machado e Silva — Mandou expedir o mandado requerido.

— No requerimento de Carlos José Sá — Mandou citar.

— Inventário da herança de Firmiano Belém — Mandou expedir o mandado de avaliação.

— No requerimento de Rui Otávio de Brito — Mandou notificar o prefeito de Bujará.

— Inicial de ação ordinária, proposta pela P. M. B., contra Manoel Antônio Ferreira — Mandou citar.

Diretoria do Forum
Diretor — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Reassumiu as funções de Escrivão de Menores Abandonados e Delinquentes, não órfãos, e de Registros Públicos, o Dr. José Milton de Lima Sampaio, tendo sido exonerado, a pedido, o substituto do mesmo, Sr. Luiz Olavo Eleres de Sousa, bem assim das funções de Escrevente Juramentado.

Juizado de Direito da 7.^a Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Anulação de casamento: Requerente, Irene Santos Sousa; Reqdo, Alcebiades Sousa — A Cartório.

— Ação de desquite litigioso: A., Ogilvan Moreira de Moura; Dinair Martins de Moura — Julgou o processo saneado.

— Desquite amigável: Reqtes. Joaquim de Oliveira e Maria Sousa de Oliveira — Homologou o desquite.

— Carta precatória: Deprecante, Dr. Juiz da Comarca de Cascavel, Deprecado, o Juiz de Direito da 7.^a Vara — Mandou devolver ao juiz deprecante.

— Ação executiva: A., Reynaldo Ferreira da Silva; R., Edgardo Ferreira da Silva — Deferiu o requerimento do levantamento da penhora.

— Casamento de Manoel Joaquim Nunes Pereira e Maria Rosilda da Silva — Mandou prosseguir a habilitação.

— No requerimento de Maria Gomes de Abreu — Concluído.

— Idem de Fernando de Castro Barreto — Concluído.

— Idem de Daniel Cohen — Concluído.

— Ação de alimentos: Req., Júlia Santos Oliveira; Reqdo., Antônio José de Oliveira — A Cartório.

— Investigação de Paternidade: A., João Carlos Maia; R., Raimunda Gilda Maia — Mandou que os herdeiros juntem certidão "verbo-ad-verbum", no prazo de 3 dias.

— No requerimento de Dulzaita Antônio de Oliveira — Mandou juntar aos autos.

— Idem de Anália Alves Pessoa — Concluído.

— Ação de alimentos: A., Arlete Teixeira Diniz; R., Rui Alêm Diniz — Julgou por sentença a desistência.

Juizado de Direito da Pretoria do Cível e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA

No requerimento de Josefa Teixeira de Queiroz Lima — Mandou citar.

— Idem de Lima Irmão & Cia. — Mandou citar.

— Idem de Josefa Teixeira de Queiroz Lima — Mandou satisfazer a exigência legais.

— Idem de Alberto Freitas da Fonseca — Como requer.

— Idem de João Batista Saldanha — Mandou prestar as declarações finais.

— Idem de Amélia Jacob Bentes — Mandou notificar.

— Ação ordinária: A., Lima & Cia.; R., Manoel Gomes da Silva — Indeferiu o pedido de absolvição de instância.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1954

Juizado de Direito da 1.^a Vara
ac. a 5.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Arroamento de Joaquim Ferreira da Silva — Em declarações finais.

— Idem de Ana de Amorim Sampaio — Digam os interessados sobre o cálculo.

— Retificação: Requerente, Júlia Beltrão Trindade Julgou procedente o pedido.

— Arroamento de João da Cunha Mourão — Em avaliação.

— No requerimento de Joa-

quim Marques da Silva — Mandou citar.

Juizado de Direito da 4.^a Vara
ac. a 3.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Imissão de posse: A., Joventina de Carvalho Brandão; R., Joana Georgina — Marcou o dia 24, às 10 horas, para a audiência.

— Anulação de registro: A., Fernando Francisco Terezo; R., Antônio Vitorino Ribeiro Marques — Determinou a expedição do competente mandado.

— Consignação: A., José Ferreira Diogo; R., Adriano Gomes Serrano Júnior — Negou seguimento ao agravo.

— Inventário de José Francisco Ligeiro — Em declarações finais.

— Idem de Otávia Leite dos Santos — Julgou ao cálculo.

— No requerimento de Sara Vitória de Castro Gonçalves — Deferido.

— Inventário de José Rodrigues Seixas — Digam os interessados.

— No requerimento de Caetana Ferreira da Silva — Deferido.

— Inventário de Ana de Lima Tabb — Em partilha.

Juizado de Direito da 7.^a Vara,
ac. a 6.^a Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Desquite litigioso: A., Maria Bernardes Wanderley; R., Napoleão Pinto Vanderlei — A Cartório.

— Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Juvenal Antônio Fernandes — Julgou procedente a ação.

— Idem, contra Manoel Jacinto Cavalcante de Albuquerque — Idêntica decisão.

— Desquite amigável: Requerentes, José da Silva Ferreira e Enaida Couto Ferreira — Homologou o desquite.

— Investigação de paternidade: A., Mary Honorata Cavalcante Sobral; R., Antônio Gonçalves Brasil — Em indicação de provas.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Delfino Ferreira Batalha — Marcou o dia 20, às 10 horas, para a audiência.

— Idem contra Vitor Antônio Moraes Rocha — Idem, dia 1.^o de setembro, às 12 horas.

— No requerimento de Oscarina Lima dos Santos — Marcou o dia 26 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Idem de Maria Pinto — Deferido.

— Idem de Anália de Sousa Pessoa — Concluído.

— Idem da Prefeitura de Belém — Concluído.

— Investigação de paternidade: A., Petronila Pereira de Sousa; R., Sebastião Pereira de Lima e outros — Diga o Dr. Curador a lide.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Camilo Leis Corrêa Júnior — Julgou procedente a ação.

—No requerimento de Manoel Antônio Barbas — Deferido.
—Comisso: A. Prefeita de Belém: R. Cia. de Gás Paranaense Limitada — Mandou citar regularmente.
—No requerimento de Artur Tavares Vieira — Mandou citar.
—Idem de Creusa Amorim Medeiros — Mandou citar.
—Casamento de Sandoval Sousa de Oliveira e Maria Emilia Carneiro de Aragão — Rejeitou a impugnação do órgão do M. Público.
—Inventário de Cassilda Quaresma Gama — Diga os interessados.
— Pretoria do Cível
— Pretora — Dr. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA
— Notificação: Requerente, Carlota Pinto Carneiro Lopes — Mandou entregar os autos.

—Arrolamento de Teonila Silva — Em avaliação.
—Consignação: A. José Maria Tavares: R. Manoel Marques Batista — Mandou renovar as diligências para o dia 20, às 8,30 horas.
—Despejo: A. Almir da Mota Cordeiro: R. Hélio Benchaia — Deferiu o pedido de fls. 8.
—Ação executiva: A. José Homci & Cia.: Raimundo Maurício Mciguim — Em nova atuação.
—No requerimento de Oséas Sabóia Barros — Mandou citar.
—Idem de Pascoal Pachiano — Cite-se.
—Idem de A. Marques & Cia. Ltda. — Cite-se.
—Idem de Carlota Pinto Carneiro Lopes — Conclusos.

José Coelho Mota, que há mais de quarenta anos, dele não se tem notícia estando sendo ocupado há mais de trinta anos essa parte de terreno pelos requerentes, proprietários do lote 24, que ali têm benfeitorias de algum valor, tais como duas casas cobertas de telhas e uma barraca coberta de cavacos de madeira afóra árvores frutíferas, medindo esse terreno 50 braças de frente e de fundos 120 metros, pela lateral esquerda e 130m,00 pela lateral direita, fazendo frente para a Estrada de Ferro de Bragança. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual ficam citados para todos os termos da ação, José Coelho de Mota, sua mulher, ou seus herdeiros e interessados, e ainda de quem mais se julgue interessado no processo, para, no prazo legal, se quiserem, oferecerem defesa, tudo na forma prescrita pelos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

todos os termos de direito. Dado e passado na Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Claudio Augusto Cunha Aquilar, 3.º Sargento de Dactilografia. Eu, Leonardo Bortolero da Silva, escrivão da Auditoria da 8.ª R. Militar, o subscriptivo.
— Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª Região Militar.
(G. 20-8-54)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Anselmo do Amaral e a senhorinha Iza Nelly da Costa Santos.
Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, escafandrista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Silva Castro, 221, filho de Forbino Anselmo do Amaral e de dona Elvira Rocha do Amaral.
Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bôca do Acre, 54 filha de Raimundo Melquiades dos Santos e de dona Albertina da Costa dos Santos.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de agosto de 1954.
E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.
1 — 8719 — 13 e 20 3 54 Crs 40 00

de acapú e amarelo e forradas; cozinha mosaica e terrada e com as paredes internas revestidas de azulejos até a altura legal; aparelhos sanitários independentes, mosaicados e também forrados; quintal pequeno, cercados em partes e delimitado no restante por muros dos confinantes. Com as paredes principais de tijolos, paredes outras de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provido de platibanda, avaliado em quatrocentos mil cruzeiros (Crs 400.000,00). O arrematante pagará à banca o preço da arrematação e as comissões do Escritório e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva carta inclusive os impostos a que está obrigado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no local do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de julho de 1954. Eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentada, o datilografei e subscrevo. — (a) João Gualberto Alves de Campos.
(Ext. 20-8-54)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de agosto de 1954. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.
(a) João Gualberto Alves de Campos.
(T. 8773 — 20-8-54)

AUDITORIO DA 8.ª REGIÃO MILITAR

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor Substituto da 8.ª R. M., em virtude da lei, etc...
Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dêem conhecimento tiverem, que, deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré, n. 165, nesta cidade o GR-SM — 53.4221.4 Ismael de Souza Batista, servindo no 4.º Distrito Naval, sediado nesta Capital que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n.º 24.261 de 19 de maio de 1954 do Superior Tribunal Militar que se transcreve: Apelação n. 24.261 — Estado do Pará. — Descrição — Confirma-se a sentença. — Relator: Sr. Ministro Gen. Ex. Góes Monteiro. — Revisor: Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. — Apelante: Ismael de Souza Batista, GM-SM — n. 53.4221.4. — Apelado: — O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 8.ª Região Militar.
— Vistos os autos do processo a que respondeu, por crime de Deserção, Ismael de Souza Batista, verifica-se que o Conselho que o julgou, condenou-o a 6 meses de detenção como incurso no artigo 163 do C. P. M. — Apelou o Dr. Advogado de Ofício, sem apresentar razões que justificassem o seu constituinte. — Atendendo a que o réu: — era menor à época do delito; — embora tenha se apresentado, voluntariamente, 4 dias, após o crime, face o seu comportamento, não merece ser promido com a redução do art. 166; e — não tem agravantes no delito que praticou, Acórdam, em Tribunal, por maioria de votos, negar provimento, à apelação, para confirmar a sentença por seus jurídicos fundamentos. — Superior Tribunal Militar, 19 de maio de 1954. — (aa) Castelo Branco, presidente — Góes Monteiro, Relator. Vencido por ter condenado a 3 meses. — Mário Leal, Vencido. Votei de acordo com o Dr. Ministro Relator — Heitor Várady, Servício Medeiros, Vaz de Mello, Armando Tromposky, T. de Alencar Araripe, A. Pinto de Lima, condenei o réu a 3 meses de prisão como incurso no art. 163, combinado com o art. 166 do C. P. M., Borayuva Cunha Murgel de Rezende, Vencido, quanto a pena, que aplico de acordo com o art. 166, isto é, há três meses de prisão. Foi presente: F. Guimarães, — Concluiu: (a) João Salaberry — Visto — (a) Hélio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção. — Fim do prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citando do Venerando Acórdão, para

(*) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu cartório, com vista ao embargado, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que é embargante, Joaquim Inaldira Cardias, pela Assistência Judiciária, e embargado — João Cardias, pela Justiça Gratuita, a fim de serem impugnados, dentro no referido prazo.
Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de agosto de 1954 — (a) Wilson Rabelo, escrivão.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca do Guamá, em que são partes, como agravante, a Prefeitura Municipal de Irituia; e, agravado, Julio de Oliveira a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de agosto de 1954. — (a) Luis Farias, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Luiz Manoel Saraiva; e, agravado, Antunes & Filho, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de agosto de 1954. — (a) Luis Farias, secretário.

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nos autos de ação rescisória da Comarca da Capital, entre partes, como autor Joaquim Florêncio Pinheiro e réus José Roberto de Araújo e sua mulher se acham em cartório para os réus apresentarem contestação no prazo de dez (10) dias. E para que se não alegue ignorância, será publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1954. Eu, João de Deus de Castro Goulart, escrivão do feito, este dactilografei e assino. — (a) João de Deus de Castro Goulart, escrivão.

HASTA PÚBLICA EDITAL

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível no exercício cumulativo da Terceira e da Provedoria e Resíduos, desta Comarca de Belém do Pará.
Saibam os que o presente Edital virem ou dêem notícia tiverem que, no dia 24 de agosto próximo, na sala das audiências da Terceira Vara Cível, no Fórum, às dez horas, será levada, a pregão o Imóvel abaixo descrito, pertencente à herança do Dr. Pedro Nunes Rodrigues, a saber: Terreno edificado nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, antes Primeiro de Maio e primitivamente S. João, fazendo ângulo com a travessa D. Pedro I, coletado sob n. 317 do plaqueamento moderno, antes n. 95, confinando de um lado com o imóvel n. 315, de propriedade de quem de direito, de outro lado com a referida travessa D. Pedro I e aos fundos com propriedade de quem de direito, medindo de frente, ao correr da avenida, 22,00m, e de fundos, ao correr da Travessa, por onde também faz frente, 23,00m com características a seguir: construção antiga, térrea, servida por um poço de entrada e de ferro e por quatro janelas de gradil de cimento e de sacada e de perfil de madeira. Em seguida, por uma passarela de cimento, se vai ter a varanda moradia, média e com um pátio mosaica e com cobertura, pelo qual, por intermédio de duas portas de entrada, se tem acesso a um terreno constituído das seguintes dependências: primeira e segunda salas de visitas, primeira e segunda alcovas, corredor de passagem, primeira e segunda varandas de janitar, dependências essas sealhadas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Notificação que se faz ao sr. Milton Freitas Benjô
De acordo com o parágrafo 1.º do artigo 341, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficais notificado de que, em audiência do dia 9 do corrente, este Egrégio Tribunal, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TR — 60/54, Recurso Ordinário, em que sois recorrido e como recorrente: F. L. de Souza & Cia.:
"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, conhecer do recurso para, rejeitando a preliminar de cerceamento de defesa, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida".
Belém, 18 de agosto de 1954.
Diretor da Secretaria

EDITAL

Citação de interessados incertos na ação de uso-capão do imóvel (lote n. 20), à margem da Estrada de Ferro de Bragança, Quilômetro 12
O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dêem notícia que o conhecimento expedido nos autos de ação de usocapão requerida por Henrique Gastão Alencar, assistido de sua mulher e Mariano Florêncio Ferreira, assistidos de suas mulheres, brasileiros, que se processa por este Juízo e compete ao de escrivão que este subscrevo, atendendo ao que foi renunciado pelos mesmos, ora justificam devidamente a posse, para usocapão de um lote de terreno, que tinha o número 20, o qual fica situado em frente ao lote n. 21, de propriedade dos requerentes, lote este que pertenceu a



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.512

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 5.148
Proc. 1.803-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores abaixo mencionados, inscritos na 7.ª Zona (Abaetetuba), por terem transferidos o seu domicílio eleitoral para outras Zonas do Estado e outras Circunscrições do País.

O Processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores: — Jarbas de Amorim Cavalcante, Elza de Jesus Silva Paes, Honorina M. e Silva Ferreira, Raimunda Georgina da Cunha Costa, Herundina Cruz da Silva, José Margalho da Cunha, Jair da Cunha nery, Aristheu Villas, Ranupho Barbosa Lobato, Manoel Tavares de Lima, Plínio Andrade, Deodata Negrão Pinheiro, Raimundo Muniz Nunes, Emídio Carneiro Nery, Raul Pinheiro Sosinho, Raimundo Souza de Oliveira, Ercilio de Oliveira Chaves, Eduardo Maués Loureiro, Feliciano Pereira Teixeira, Clodoaldo de Lima Baia, Emilia Felix dos Santos, Odalea Lobato, Ildemar Augusto Corrêa Lima, Antonia dos Santos Feio, Valdemar Pinheiro Paes, Euclides Marques Ferreira, Osvaldo Negrão Cardoso, Odilon da Silva Souza, Raimunda Almira Pereira Malato, Antonia Moreira Cardoso, Bacilio Magno Vilhena, Demogenes dos Santos Pereira, Euclides Cardir, Emiliano Crescêncio Teles, Raimundo Ribeiro de Araújo, José Manoel Ferreira, José Silva Rodrigues, Ademar Rodrigues Rodrigues Ferreira, Angelica Lobo de Vilhena, Etesbino Lobato da Cunha, Eteivino Meireles Braga, Antonio Jorge de Oliveira, Joana Ferreira Maciel, Wolfango Sailvandra Maciel, Antonio Cardoso Mathias, Andreina dos Passos Sena, Dulcealina Corrêa da Silva, José da Silva Saul, Maria Fonseca Maués, Antonia Corrêa, Olavo Antonio Soares da Fonseca, Osmar de Lima Ferreira, Ormunda Rabelo de Melo, Ruth Rabelo de Melo, João de Souza Sena, Miguel Carneiro Rodrigues, Maria Rosabina de Sena Maués, Beatriz Chaves Nunes, Fausto Eduardo da Silva, Martinho Ferreira de Brito, João Miranda Ferreira, Joana Costa, Ana Monteiro de Lima, Angéla Coelho, Benedito Silva, Luzinar Pinheiro Lobato, Manoel Heráclito da Silva, Manoel Juvêncio de Lima, José Cantalice Santos, Carlos de Lima Baia, Manoel Pereira Cardim, Pantaleão Araújo, Raimundo Nolato Gomes, Joana Francisca dos Santos Almeida, Antonio Almeida Ferreira, Antonio da Silva Rodrigues, Higino Maués Carneiro, Paulo Castelo Dias, Nicolau Carneiro Fernandes, Francisco Ca-

poral de Pascoal, Manoel Pereira Cardoso, Theodomiro José Rodrigues, José Maria Maia da Paixão, Amado dos Santos Pinto e Agérico dos Santos, os quais devem em consequência, ser excluídos do alistamento da 7.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comuniquem-se.

Belém, 17 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Souza — Hamilton Ferreira de Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.149

Proc. 1.565-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação, em que é representante o Partido Republicano e representados as autoridades policiais de Vizeu.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, adotando o parecer da Procuradoria Regional, mandar arquivá-la à vista da informação de fls. 518 do delegado de polícia de Vizeu.

Registe-se e publique-se.

Saia das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Souza — Hamilton Ferreira de Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.150

Proc. 1.767-54

Mesário — Poderá sê-lo eleitor de qualquer Zona da Circunscrição, sendo-lhe, porém, defeso votar nas eleições municipais.

Vistos etc.

O Sr. Vinhas Botelho, delegado da União Democrática Nacional no município de Porto de Moz, consulta a este Tribunal se eleitor de outra Zona poderá servir como mesário na 26.ª Zona (Curupá), no pleito de 3 de outubro vindouro.

Isto posto, e face ao que dispõe o art. 87, § 9.º, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950 (C. E.):

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, responder afirmativamente à indagação formulada, isto é, que o eleitor de outra Zona desta circunscrição poderá funcionar como mesário na 26.ª Zona (Curupá), devendo votar em separado, sendo-lhe, porém, defeso votar nas eleições municipais.

Registe-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Souza — Hamilton Ferreira de Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.151

Proc. 1.686-54

Vistos, etc. Esclarecendo que o aludido serventário de justiça não tem função eleitoral, indaga deste Tribunal o prefeito municipal de Moju.

“Oficial de registro civil e tabelião de notas do termo judiciário de Moju, comarca de Igarapé-Açu, pode candidatar-se ao cargo de prefeito Municipal”.

Isto posto:

Decidem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em responder afirmativamente, uma vez que a lei não proíbe aos serventários de justiça o exercício de cargos eletivos, desde que, eleitos, não exerçam cumulativamente as duas funções.

Registe-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva, P. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Joaquim Norões e Souza — Hamilton Ferreira de Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.152

Proc. 1.755-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Arariuna.

O Presidente do Partido Republicano, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Arariuna, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da convocação em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente, Jerônimo Monteiro Noronha, fazendeiro.

1.º Vice-presidente, Lauro Carmezim da Silva, criador.

2.º Vice-presidente, Raimundo Batista de Lima, comerciante.

1.º Secretário, Conrado José dos Santos, funcionário público aposentado.

2.º Secretário, Boaventura Ferreira Ribeiro, agricultor.

Tesoureiro, Hilário Cavalcante.

Membros: Antonio Claro da Serra, agricultor; Pedro Assunção Sampaio, lavrador; Maria de Vasconcelos, doméstica; Babino Nazaré de Jesus, criador; Renovato Cláudio de Avelar, criador; Alfredo Ribeiro Ramos, agricultor; Francisco Antonio Moreira, comerciante; Raimunda Vidal Miranda, fazendeira e Remigio Seabra de Avelar, criador.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Arariuna, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registe-se, publique-se no órgão oficial e comuniquem-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 17 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Souza. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.153

Proc. 1.860-54

Requisição de funcionário — (2.ª Zona — Arariuna) — Requirente: Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requirido: Jason Nono Leão, funcionário municipal.

Vistos, etc.

ACÓRDAM, os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, autorizar ao dr. juiz eleitoral da 2.ª Zona a requisição do funcionário municipal Jason Nono Leão para servir de auxiliar do Cartório Eleitoral, sem ônus para os cofres públicos, em face da informação da Secretaria de fls.

Belém, 18 de agosto de 1954.

(aa.) Curcino Silva — P. e relator Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Joaquim Norões e Souza

Hamilton Ferreira de Souza

Foi presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA

ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição nesta Zona, as

seguintes pessoas: — Raimundo Ribeiro de Farias, Raimundo Rui Cardoso, Raimundo Nonata Sodré da Costa, Raimundo Freitas Teixeira, Raimundo Pereira dos Santos, Rita Marinho de Brito, Rute Ferreira Carvalho, Raimundo Moreira Souza, Raimunda Barros Raulino, Raimunda Maximiana dos Reis, Raimundo Diogo de Oliveira, Raimundo Ricardo de Menezes, Raimunda Crisoleto Lourinho Borges, Raimundo Ferreira Silva, Raimundo da Costa Carvalho, Raimundo Moreira da Silva, Raimundo Bento de Oliveira, Raimundo Matos de Melo, Raimundo Araújo Azevedo, Raimunda da Silva Pereira, Raimundo Azevedo, Raimunda Cordeiro dos Santos, Raimundo de Lima, Raimunda Guedes dos Passos, Raimunda Maria Gomes, Rachel Amaral Gonçalves, Rita Ribeiro de Andrade, Regina Auxiliadora de Moura, Raimundo Aquino Damasceno, Rita Silva Cunha, Ruth Anaral Vital dos Santos, Raimunda Alzira Martins Ferreira, Raimunda Conceição Garces, Raimunda do Carmo Oliveira, Raimunda Conrado Mesquita, Raimundo Rodrigues Bandeira, Raimundo Ferraz Melo, Raimunda Moreira Rosa, Raimunda Mendes Fonseca, Raimundo Carvalho de Oliveira, Ruth da Costa Tinoco, Rubens Ribeiro da Silva, Ruth Monteiro Furtado, Rosália Conceição Rodrigues, Raimunda Eunice de Souza Miranda, Ruy de Souza Nascimento, Raimundo Castro, Raimunda Nazareth Dias, Reinaldo Novais de Oliveira, Raimundo Novais de Oliveira, Raimundo Angelio Muniz, Ramiro Coelho Filho, Romiro Soares Chagas, Raimundo Patrício do Nascimento, Raimundo Teófilo Pereira, Raimunda Lolita Barbosa Tavares, Renato Queiroz Holanda, Raimundo Silva Ataíde, Raimundo Lobato Martins, Raimunda Nascimento Souza, Raimunda Pereira dos Santos, Raimundo Valdir Pereira da Silva, Raimundo Augusto de Souza, Raimundo Carmo Rosa, Raimunda Brandão Lopes Rosa, Raimunda da Silva Gilet, Raimundo Rosildo dos Santos, Raimunda Barbosa Gonçalves, Raimundo Carvalho de Souza, Raimundo Mário do Amaral, Raimundo Antonio dos Anjos, Raimundo Nonato Garcia, Roldão Rodrigues Coelho, Ruth Martins Costa, Raimundo Oliveira Gonçalves, Rodolfo Kauffmann, Roberto Noronha da Silva, Ruth Alves, Raimundo Lobato da Silva, Regina de Jesus Ramos Góes, Raimundo Nonato Neves do Carmo, Raimundo Pantoja de Miranda, Raimunda Flávia da Silva, Raimundo Benício da Silva, Raimunda da Silva Mendes, Raimundo Trajano das Neves, Raimundo Mello Guimarães Cardoso, Raimundo Fernandes de Souza, Ruy Vieira da Silva, Raul Vieira Borges, Raimundo Gomes Alves, Raimundo Barros de Souza, Raimunda da Silva Santos, Raimunda Silva Seixas, Raimunda da Silva Sales, Raimundo Nonato de Assunção Novaes, Raimundo Nepomuceno Mano, Raquel Matos dos Santos, Rubens da Silva Ribeiro, Raimundo Elpidio da Silva, Raimundo Nascimento Silva, Romualdo Francisco Maués, Raimunda Amaral de Souza, Raimundo Progenio de Freitas, Raimunda Nunes Barros, Raimundo Rodrigues Nonato, Raimundo Marcelino de Castro, Raimunda Celina San'Ana, Raimunda Mota Pereira, Raimundo Nonato dos Santos Pimentel, Raimundo Viana da Costa, Raimundo de Souza Vaz, Raimundo Urbano Gonçalves, Raimunda Rodrigues, Raimundo Socorro de Oliveira, Ricardo dos Santos Silva, Raimundo Portela de Souza, Raimunda da Conceição, Raimunda Rosa Rodrigues, Raimunda Merence Silva, Raimunda Ferreira Bahia, Raimundo Araújo Nahum, Raimundo Nepomuceno, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Santos de Queiroz, Raimundo Martins, Raimundo Batista da Gama, Regina Frazão Muniz, Raimunda Coelho da Costa, Raimundo Gama Silva, Rui José Alves, Raimundo Cardoso Araújo, Raimunda de Oliveira Lobo, Raimunda da Costa Meireles, Rita Cardoso de Lima, Raimundo Felipe Oliveira, Raimunda

Ivonete de Souza Jesus, Risoleide Araújo Chaves, Raimunda Filgueira de Almeida, Rosalina Monteiro Vaz, Rubens de Souza Afonso. E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrevê eleitoral.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral, faço saber que requereram inscrição nesta 28a. Zona as seguintes pessoas: — Raimunda Saraiva Moreira, Raimundo Borralho da Silva, Raimundo Paes da Silva, Raimundo Nonato Ferreira, Raimunda Celina Miranda dos Santos, Raimundo da Silva Sena, Raimundo dos Santos, Raimundo Corrêa Filho, Raimundo Nonato Nicácio Silva, Raimundo dos Santos Corrêa, Raimundo Nonato Pereira, Rafael de Jesus Silva, Raimunda Ferreira da Silva, Raimundo Ari Uchôa Sena, Raimundo Queiroz da Silva, Raimundo Giaciete da Conceição, Raimundo Nonato de Moraes Nascimento, Raimunda Souza Machado, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Palhano Queiroz, Raimunda Favacho de Souza, Raimundo Nonato Xavier Vieira, Raimundo Gonçalves Fernandes, Raimunda Chaves Freitas, Raimunda Seabra de Freitas, Raimundo Ribeiro Tavares da Silva, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Marcelino de Castro, Raimundo Silva, Raimunda Lima, Raimundo Tavares de Oliveira, Raimundo Nascimento Lima, Ruth Souza Nascimento, Raimundo Vieira Machado, Rivaldo Maria de Oliveira, Rosilvo Furtado, Raimunda Ferreira Coutinho, Raimundo Silva Melo, Reginaldo Gilet Gonçalves, Raimundo Pereira Lima, Raimunda da Silva Menezes, Raimunda Nonata Galeno da Silva, Rosa Paula da Silva, Regina Pereira da Silva, Raimundo Silvino de Souza, Raimundo Gomes Ferreira, Reinaldo Cardoso Palheta, Raimundo dos Santos Tomásio, Raimundo Antonio da Silva, Raimundo da Valéria da Silva, Sebastião Farias de Sena, Sebastião dos Santos, Samuel Monteiro Lagoia, Severiano Araújo, Sandoval Carvalho da Silva, Sebastião Farias Ferreira, Santino Domingos dos Santos, Silvina Faustina Gomes de Caldas, Silvia Mendes da Silva, Sebastião Cordeiro do Nascimento, Silas Cândido do Nascimento, Sebastião Gomes Lameira, Sebastião Gomes da Silva, Sandoval Pantoja Nogueira, Sebastiana do Vale, Sebastião Matias da Silva, Sansão de Oliveira Moura, Silvio Ferreira da Silva, Sebastião Antonio dos Santos, Severino Angelo de Andrade, Sebastiana Nepomuceno Sarame, Sandoval Fernandes de Souza, Sebastião Lopes dos Santos, Silvio Ferreira Gonçalves, Sebastião Borges Aranha, Salim Soares de Góis, Sebastião da Silva Gonçalves, Sera Paulino de Santa Brígida, Severina Batista do Nascimento, Severino Borges da Silva, Sebastião Pinheiro da Costa, Serafim Gomes Bezerra, Sebastião das Neves Rodrigues, Safira Machado Martins, Sulamita Santos, Solange, Freitas da Silva, Sidônio Gomes Pinheiro, Sandoval Pantoja Nogueira, Sadi dos Santos, Sérgio Pereira da Silva, Sebastião Farias de Sena, Sebastião Vasques de Oliveira, Terezinha Siqueira de Carvalho, Terezinha de Jesus Ribeiro, Tereza Castro de Oliveira, Terezinha Duarte de Jesus Farias, Terezinha Duarte dos Santos, Terezinha de Jesus Pires, Temistocles Alves Maia, Terezinha de Jesus Guedes da Silva, Terezinha de Jesus Pamplona, Terezinha de Jesus da Silva Rocha, Tobias Cristiano Godinho de Oliveira, Terezinha Dias de Moraes, Tereza Machado Alvaredo, Tereza de Jesus Mendes de Albuquerque, Tereza Soares Miranda, Tomé Aquino dos Santos, Torquata Fernandes, Tergo Furtado dos Santos, Terezinha Rodrigues Calado, Terezinha de Jesus Maciel, Terezinha Adair Oliveira Brito, Terezinha de Jesus da Gama Cruz. E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Da-

do e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrevê eleitoral.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram inscrição, neste Cartório, as seguintes pessoas: — Teodoro de Souza Santos, Teodomira Maria dos Santos, Terezinha Bandeira da Silva, Tercila Silva de Souza, Terezinha Nascimento Marçal, Terezinha de Jesus Silva, Teobaldo de Araújo Pinheiro, Tereza Barbosa de Castro, Telesforo José da Silva, Ubiratan Torres Lameira, Uriel Edson Coelho de Oliveira, Wagner Trindade do Couto, Veridiana Sales da Silva, Valdomiro Evangelista, Vicente Amorah dos Reis, Vicente Lopes China, Valdomiro Lourenço Cardoso, Venilde Araújo Ribeiro, Vanda Nacia Corrêa, Venâncio Teodoro de Moura, Vitor Assunção Coelho, Valdir Rodrigues Nepomuceno, Valterci Vieira de Farias, Vicente Alves Feitosa, Valdemar Ferreira da Silva, Vitor Nunes dos Santos, Vicente Batista da Silva, Valdomiro do Nascimento Machado, Valentina Gomes Nascimento, Venina Castro de Souza, Virginia Carvalho Santos, Vitória Dias do Lago, Valdir Grimaldo Moreira da Silva, Waldir Saldanha de Melo, Waldomira Sales, Waldomiro Miranda dos Santos, Walter Santos, Wilson Cardoso Ferreira, Walter Vitoriano Rosso, Wilson de Souza Garcia, Walilim, Wilson de Souza Garcia, Wilma de Lemar Pereira da Silva, Wilma de Jesus Vale da Silva, Wilton Pereira de Carvalho, Wander Umbelino de Souza, Walfred de Azevedo Magno, Wilson Nunes Xavier, William Rodrigues dos Santos, William Rodrigues do Nascimento, Wagner Coelho Pessoa, Wilson Raimundo da Silva, Wilson Pereira Leite, Walder Navegantes Lopes, Zenita Feliciano da Costa, Zenilda Cardoso dos Santos, Zacarias Ribeiro Rodrigues, Zacarias Rodrigues Freitas, Zulmira Nascimento Moraes, Zeneide Matos de Melo, Zóznio de Paiva, Zildo Carvalho de Oliveira, Zeferino Monteiro dos Santos, Zeferino Monteiro Sacramento, Zózima Marques da Silva, Zebina Monteiro Damasceno, Zilda Angelina Santos, Zilda Guimaraes Manso, Zenaide de Lima Saldanha, Zulmira Alves Reis. E, para constar, mandei publicar o presente edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrevê eleitoral.

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

E D I T A L

De ordem do doutor Juiz Eleitoral, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição nesta 28a. Zona, as seguintes pessoas: — Almerinda Diniz da Silva, Aprigio Josino Vale, Alfredo Pereira de Brito, América Almeida Cavalcante, Ana Lúcia Sodré dos Santos, Antonio Chaves Pereira, Angelina da Fonseca de Oliveira, Abelardo Francisco Soares, Almir Lima de Menezes, Angélica de Freitas Alencar, Armando Monteiro Pinto, Antonio Pereira da Silva, Antonio Vilar Pantera da Silva, Adelaide Silva da Costa, Almerinda Bezerra Lima, Arnaldo da Silva Santos, Armando Lopes Barreto, Amatri Miranda de Melo, Antonio de Souza Marques, Aluizio Ferreira dos Santos, Alice Matos de Melo, Agostinho Pantoja da Silva, Anita Viana Cavalcante, Alderman Coutinho Furtado, Antonio Santos da Silva, Alfredo Fernandes de Menezes, Arlete Albuquerque de Araújo, Ana Diogo de Oliveira, Aniceto Francisco da Silva Neto, Antenor Costa Nascimento, Antonia Palhares de Nascimento, Abelardo Barbosa dos Santos, Aguida Ferreira da Costa, Alexandre Sebastião da Costa, Aristeu Viana Ribeiro, Alexandre Orleans Gomes, Aroldo Aleixo do Amaral, Araci Fonseca Madeira, Aluisio Corrêa Campelo, Adalberto Bezerra da Silva, Augusto Corrêa de Moraes, Alzira da Silva Corrêa, Alfredo Bastos de Araújo, Arlindo de Oliveira Couto, Anto-

nio Santos Rodrigues, Aldaci Moraes Tavares, Alexandre Sacramento da Costa, Ataíde Vieira de Souza, Aluizio Costa Farias, Antonio Andrade Maciel, Aurea Lopes Bezerra, Antonio Calixto do Monte, Abelardo Oliveira Cunha, Benedito Santos, Beatriz Lopes Maia, Benedito Ludgero dos Santos, Benedito Raimundo de Souza, Benedita Furtado de Oliveira, Benedito Lopes Parafita, Benedito Pinheiro da Silva, Balbina Barros Brandão, Benedito Castro Silva, Benedito Pedro da Cunha, Benedito Fortunato Teixeira, Benedito dos Reis, Benício Barroso de Souza, Benedita Freitas Borges, Benedito Dias dos Santos, Belarmina Barros de Lucena Barreto, Clemente Nazare de Oliveira, Celina Viana da Cruz, Casemiro Estácio da Silva, Cláudio Santos Mendes, Claudomira da Silva Figliero, Cláudio Alves da Costa, Cortolano Cavalcante Barbosa, Ceres Palmeira Ribeiro, Cesarina Esmeria da Silva, Célia Alves de Oliveira, Carolina de Brito Barros, Cristóvão Pinto de Menezes, Creuza Lima Lameira, Clarice da Silva Jardim, Ceres Pereira Leite, Claudomira Alves Couto, Cordovil Lopes Nogueira, Crescência dos Santos Nogueira, Claudomiro Antonio da Silva, Catarina Alcantara Fernandes, Carlos Aurélio de Souza, Chardival Dias de Oliveira, Cláudio Madeira Fialho, Carlos Darriço Luiz Cruz, Carmen Rodrigues Batista, Cecília Barbosa, Cegolina Silva de Almeida, Carlos Carlos Rodrigues, Caçula Barata Mota, Cecília Lira Silva, Creuza de Souza Raiol Lobo, Celina Braz de Almeida, Cicero Corrêa de Souza, Cicero Batista dos Santos, Carza, Cícero Batista dos Santos, Carza Lino Pastana, Célio Gurjão de Sena, Carlos Henrique Ferreira Ramos, Carlos Alberto Munhoz Lopes, David Falcão, Demétrio Pereira de Holanda, Djalma Colares, Damião Ferreira Rosa, Doralice Lisboa, Dorotéia Kemper Botelho, Domingos Martins Ferreira, Didi, Domingos Sales, Damácio Romama Brasil Seixas, Damácio Nonata da BARRIGA, Deolinda Nonata da Costa, Dulcinea Cabral Santos, Doralice dos Santos Carvalho, Dalzira Ferreira Martins, Doraci do Nascimento, Deuzimar Izaura Tavares, Deonilo Alves Rodrigues, Dionisio Ramos Belucio, Dorival Machado de Farias, Deuzita Rodrigues Sales, Deusarina Dorneles Siqueira, Dulcilio Alves Monteiro, Donatila Gonçalves da Silva, Domingas Nunes da Cruz, Djalma Marcelino Castro, Domingas Reis Santos, Dulcinea Bezerra Lobato, Dária Cândido da Costa, Dilson Trindade Lopes, Deusarina do Carmo Lima, Dulcelina da Silva Garcia. E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1954. — Marieta de Castro Sarmento, escrevê eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL

1.ª ZONA

EDITAL

2.ª Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos: — António Tavares da Silva, Cândida Damasceno Tavares, Francisco Eudo Primo, Francisco de Carvalho Batista, Helena de Souza Pereira, Izolinda da Costa Branco, Joaquim António Anselmo, Jacuário Duarte, Julieta Malcher de Castro, Lourival Bastos de Oliveira, Luzia Dias Martins, Maria Adelaide Pontes Tavares, Marina de Brito Carneiro da Silva, Moacir Vieira Pereira, Mozart de Barros Pimentel, Odete da Silva Machado, Prescila Tavares da Cruz, Ramiro de Brito Moraes, Raimunda de Souza Pantoja e Sinal Lobato de Nogueiras, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via neste Cartório.

E para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 17 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrevê eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 301

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 397-54-G. P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria n. 363, de 5-8-54, deste Executivo, substituir o sr dr. Alberto Couto da Rocha, Consultor Jurídico do D. P. A. C., pelo sr. dr. Benedito Celso de Padua Costa, Secretário de Administração, na Comissão designada para apurar as irregularidades porventura existentes na Superintendência de Mercados e denunciadas pelo sr. Amado Magno e Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

LEI N. 2.295 — DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Autoriza abertura de crédito especial em favor da Comissão Regional de Folclore.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para ocorrer ao pagamento do auxílio financeiro para a representação da Comissão Regional de Folclore do Estado do Pará, no Congresso Internacional de Folclore, a realizar-se de 15 a 22 de agosto de 1954, na cidade de São Paulo, como parte das comemorações do IV Centenário daquela cidade.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Hamilton Moreira Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.055

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.258, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a João Maciel de Lima o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, onde se encontra uma casa de propriedade do requerente à rua Curugá n. 580, situado na quadra: Trav. de Curugá, frente e travess. de Marco Nona Barreto, travessa Rosa Moreira e Cel. Luiz Bentes, de onde dista 69m,20. Limites à direita com o imóvel n. 584 e à esquerda com o n. 578. Dimensões: frente 8m,50 por 80m,00 de fundos com uma área de 680m2,00 quadrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.056

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.295, de 10 de agosto de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00 para ocorrer ao pagamento do auxílio financeiro para a representação da Comissão Regional de Folclore do Estado do Pará, no Congresso Internacional de Folclore, a realizar-se de 15 a 22 de agosto de 1954, na cidade de São Paulo, como parte das comemorações do Centenário daquela cidade.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Hamilton Moreira Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.057

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.275, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública, para o Município de Belém, a Sociedade Paranaense de Proteção e Assistência à Família "Nortelar".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Benedito Celso de Padua Costa Secretário de Administração

DECRETO N. 6.058

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.274, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado nesta Capital o "Entrepósito do Peixe" para controle e distribuição de pescado para o consumo público.

Art. 2.º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a repartição competente baixará ato regulamentando a instituição do Entrepósito de Peixe, de forma que o mesmo possa corresponder plenamente a finalidade de sua criação.

Art. 3.º Fica aberto o Crédito Especial necessário para a cobertura das despesas decorrentes dos encargos criados pelo art. 1.º da presente Lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Hamilton Moreira Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.059

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.273, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Edilar Garcia Reimão o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: O terreno incide no lote 76 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões — frente seis metros, fundos vinte e quatro metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.060

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.272, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Ormindo Pinheiro da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem das Flores, Passagem Julião, Boca do Acre, Rodovia SNAPP, distando de 113,15. Dimensões: frente cinco metros e noventa e cinco centímetros, fundos — trinta metros e cinquenta centímetros com uma área de cento e oitenta e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 58 e à esquerda com o n. 54. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 56.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.061

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.271, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Nigiao Gomes Mauriti, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote 24, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões — frente seis metros e fundos vinte e quatro metros, com uma área de cento e quarenta e quatro metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Luci Senna Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Trav. do Chaco, frente à Humaitá, Av. Pedro Miranda e Marquez de Herval, de onde dista 30m,70. Limites — De ambos os lados com quem de direito — Dimensões: frente 11m,30 fundos 33m,90 — área 383m,07.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.062

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.270, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Luci Senna Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Trav. do Chaco, frente à Humaitá, Av. Pedro Miranda e Marquez de Herval, de onde dista 30m,70. Limites — De ambos os lados com quem de direito — Dimensões: frente 11m,30 fundos 33m,90 — área 383m,07.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.063

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.269, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Sarah Aranha Cardoso o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Covões de S. Braz, fazenda frente para o lado esquerdo do Mercado Municipal de São Braz, no perímetro compreendido entre a Av. José Bonifácio e Trilho do trem. Dimensões: doze metros de frente e 30 de fundos, fazendo uma área de trezentos e sessenta metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Dr. Waldir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.064

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.268, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Antonio Augusto Seabra, o terreno do Patrimônio, situado na quadra: Ro-

Jovia do SNAPP, Beiramar, Passagem das Flores e Passagem Júlio, distando de 125m,95. Dimensões: frente sete metros e vinte centímetros; fundos cento e doze metros e dez centímetros quadrados, com área de oitocentos e sete metros e doze centímetros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.069
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.252, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública para o Município de Belém a Sociedade Civil denominada "Lar de Maria", com sede nesta Capital.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

DECRETO N. 6.066
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.263, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a José dos Santos Reis o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. 15 de Novembro frente e Cel. José do O. Av. Getúlio Vargas e Trav. Cel. Moita, de onde dista 34m,90. Limites: à direita e esquerda com quem de direito. Dimensões: frente doze metros e fundos sessenta metros com área de setecentos e noventa e dois metros quadrados.

Art. 2.º Deverá a Secretaria de Obras, providenciar a retificação devida, enquadrando o terreno na metragem concedida pelo art. 1.º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.067
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.261, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, o crédito especial de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) para custear as despesas de impressão dos Anais da Câmara Municipal de Belém dos anos de 1951 a 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.068
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.260, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Art. 1.º Fica concedido a D. Julia Nepomuceno Ferraz, o terreno do Patrimônio Municipal,

situado na quadra: José Pio, acódo com a Lei n.º 2255, de 20 de junho de 1954 promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Secretário de Obras
Dr. Waldir Acatauassú Nunes

DECRETO N. 6.069
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.259, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Euzébia Melo Batista, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal em que se acha localizada uma barraca de propriedade e residência da requerente, à Passagem Mendonça n. 27, entre a Av. José Bonifácio e Trav. Caldeira Castelo Branco, situada na quadra: Passagem Mendonça, Passagem Izaibel, Castelo Branco e José Bonifácio, distando desta 110m,45. Frente 6m,35 por 24m,90 de fundos. Tem uma área de 159m2,00 e forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 25 e à esquerda com o de número 29.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.070
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.257, de 28 de junho de 1954 promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Jaime Alberto da Silva o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alcindo Cabela, 14 de Março, S. Silvestre e Padre Eutiquio de onde dista 176m70. Dimensões: frente seis metros e oitenta, fundos trinta e nove metros com uma área de duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e dois centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina do lado direito com o imóvel n.º 1740 e do lado esquerdo o de n.º 1736. Noterreno tem uma barracada sob n.º 1738.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.071
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 2256, de 23 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública, a Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Carmo, com sede nesta capital, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedito Celso de Padua Costa
Secretário de Administração

DECRETO N. 6.072
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de

acódo com a Lei n.º 2255, de 20 de junho de 1954 promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco Moraes Bastos o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Timbiras frente e Caripunas. Travessa Carlos de Carvalho de onde dista: 55,30 e Honório Santos. Limites: à direita 435 e à esquerda 441. Dimensões: frente oito metros e quarenta, fundos sessenta e seis metros, área de quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.073
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.254, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada 8 de Maio uma artéria desta Capital, a critério deste Executivo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

DECRETO N. 6.074
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.253, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Valdemar Cardoso Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote n. 53 do recente loteamento dos Covões de S. Braz, limitando-se à direita com o de n. 54, e à esquerda o de n. 52. Dimensões: frente seis metros e fundos vinte metros e cinquenta centímetros, com uma área de cento e trinta e três metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

ca coletada sob o n. 1.738.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.075
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.252, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Raimundo Custódio Lanos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro, 1.ª de Queluz, Roso Danin e Cipriano Santos, distando 127m,50. Medindo de frente quatro metros e vinte por quarenta e oito metros e cinquenta de fundos, ou seja uma área de duzentos e três metros quadrados e noventa centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito o imóvel n. 148 e pelo esquerdo o de n. 144.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.076

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.251, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Guilherme Vieira o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, 25 de Setembro e Tito Franco de onde dista 131,00. Dimensões: frente, três metros e cinquenta centímetros e fundos, cinquenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados. Tem a forma de canto e obtuso e cinco metros quadrados e cinco centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 153 e à esquerda n. 157.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.077

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.250, de 28 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Luciano Pinto, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Duque de Caxias e Av. Visconde de Inhauma, Travessa da Vileta e Humaitá de onde dista 5m,50. Limites: direita, casa n. 589 e à esquerda s/n. Dimensões: frente doze metros — fundos sessenta e sete metros e setenta centímetros, com uma área de oitocentos e doze metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.078
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.225, de 25 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Rosalina Farias de Moraes o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Cabela, Conceição e Caripunas, distando de 42m,35. Dimensões: frente — quatro metros e oitenta, fundos, setenta e quatro metros e quarenta. Tem uma área de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e doze centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel coletado sob o n. 988 e à esquerda n. 894. No terreno tem uma casa sob n. 986.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Corrêa de Melo Afaipe, ex-tranumerário do Mercado de Ferro, por seis (6) meses para tratamento e observação, de acordo com o laudo médico n. 344.

de 13-6-54, a contar de 12-8-54 a 13-2-55.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 14 de agosto de 1954.

Dr. Hamilton Moreira
Secretário de Fazenda

ALVARA DE QUITAÇÃO

Pelo presente e de conformidade com o parecer favorável da Contadoria da Secretaria de Fazenda, na tomada de contas das arrecadações do Contencioso Municipal desta Prefeitura, no período de julho a dezembro de 1953 e janeiro a 9 de julho de 1954, e de acordo com o relatório aprovado por este Executivo, na importância total de sete milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.372.768,40), dou plena e geral quitação aos Srs. Drs. Emilio Uchôa Lopes Martins, Osvaldo Sampaio Melo e Orlando Costa, procuradores gerais da Fazenda Municipal, relativamente às arrecadações procedidas nos mencionados meses, sendo que a quitação dos dois últimos se refere ao período de 15 de dezembro de 1953 a 22 de fevereiro de 1954 e 8 de maio a 26 de maio de 1954, respectivamente, quando responderam pelo expediente da Procuradoria Geral no impedimento do titular efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em, 18/8/1954.

Petições:

De Antônio Cantão de Amorim dispensa de decimas — A S. F. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Antonio Francisco da Silva, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

De Antonio Fernandes da Silva, licença especial — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

De Astrogildo de Souza Martins, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

De Carlos Roberto de Bezerril Maia, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comisso.

De Cirilo Leite Botelho, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

De Cira Gomes Cunha, isenção de imposto predial — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

De Epaminondas Agostinho Nicácio Pinheiro, aforamento — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Eliaz Lopes Melo, aforamento — Ao Gabinete para remessa à Câmara Municipal de Belém.

De Francisco Figueira do Vale, contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Francisco Pereira da Silva, aforamento — Ao Dr. Pro-

curador Geral para promover a decretação judicial do comisso.

De Francisco Francisco da Silva, licença especial — Encaminhe-se a Secção do Pessoal.

De João de Deus Couto, Cobrança de foros — Ao D. P. A. C., através da S. O. para dar ciência ao requerente, do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito e arquivar.

De João Evangelista Filho, faz solicitação — A audiência do Dr. Secretário de Fazenda.

De José Ferreira dos Santos, isenção de imposto predial — Ao D. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De José Ferreira, licença especial — Diga a Secção do Pessoal.

De Lélcio Gonzaga de Alcantara, transferência de locação — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

De Leonor Rego Barros dos Santos, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comisso.

De Luiz Ladeira de Lima, dispensa de decimas — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Ludovico Marinho da Silva, licença especial — A S. P. para os devidos fins.

De Maria Lídia Santos Silva, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comisso.

De Maria da Conceição Nunes, cancelamento de débito — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria Bezerra Costa, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

De Manoel Pedro da Silva, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comisso.

De Maria Tenreiro Aranha, isenção de imposto predial — A S. F. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Nicolau Conte & Cia., retificação de lançamento — A Secretaria de Fazenda para tomar conhecimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito e devolver a esta Secretaria para o devido arquivamento.

De Nazaré Almeida Nascimento, licença especial — Informe a Secção do Pessoal.

De Newton José Ribeiro de Figueiredo, exoneração — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

De Pedro Fernandes de Almeida, aforamento — Ao Sr. Chefe do Gabinete para encaminhar ao protocolista.

De Raimundo de Lima Maia, contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

De Raimundo Neponuceno Botelho, aforamento — Ao Dr. Procurador Geral para promover a decretação judicial do comisso.

De Regina Velasco Guimarães, aforamento — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

De Raimundo Ataíde Cavalcante, licença especial — Informe a S. P.

Da Sociedade Beneficente Dez de Julho, isenção de imposto predial — A S. F. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Ulisses Esponola de Sampaio, recursos — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Wagner da Costa e Silva, contagem de tempo de serviço — Informe a Secção do Pessoal.

Ofícios:

N. 55, do Corro Municipal de Bombeiros, pedido de medicamentos — Encaminhe-se, digo ao Protocolo para arquivar, em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 105, da Diretoria do Ensino Municipal, faz comunicação — Oficie-se a S. O. solicitando urgentes providências.

N. 75, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 9 a 14 de agosto de 1954 — Ciente. Arquivase-se.

N. 179, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 3302-50 de Celina Carters — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 108, do Contencioso Municipal de Belém, solicita providências — Ao chefe Carlos Figueiredo para providenciar.

N. 181, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 7709-52 de Walter Lívio Gonçalves — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 182, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 551-51 de Maria do Espírito Santo Silva — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 138, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 1530-51 de Tereza Cunha — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 184, do Contencioso Municipal, solicita providências — Ao chefe Carlos Figueiredo para providenciar.

N. 185, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 9171-53 de Estrela Serruya — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 186, do Contencioso n. 8660-53 de Risa Maria de Moraes e José Maria de Moraes — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 187, do Contencioso Municipal, solicita providência — Ao chefe Carlos Figueiredo para providenciar.

N. 188, do Contencioso Municipal, remetendo as petições ns. 2.767-52 de Gabriel Mariano de Aguiar e Francis Mariano de Aguiar — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 200, do Contencioso Municipal, remetendo a petição n. 3740-49, de Almerindo Ferreira do Amor Divino — Ao Gabinete para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

N. 1772, do Ministério de Aeronáutica de 1.ª Zona Aérea — A administração do Cemitério de Santa Izabel para tomar conhecimento, providenciar e devolver esta à esta Secretaria.

N. 12, da Fiscalização Municipal, remete processo — Encaminhe-se ao C. M. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Memorandum: Memorandum n. do Contencioso Municipal, solicita providência — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito através do Gabinete.

Processo: Processo n. 148, da Câmara Municipal de Belém, aforamento: Alberi de Albuquerque e Maria Raimunda Passos Caracho — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

Carta: Carta do Olimpio de Souza Barros, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe, com urgência, a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ata da décima quinta sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na presidência; Orlando Reis, na primeira Secretaria; Arquelau Mota, na segunda Secretaria, e os Senhores Vereadores Raimundo Magno e Alvaro Almeida, pela Coligação; Felinto Lobato e Isaias Pinho, pelo Partido Social Democrático. Lido

o expediente, o qual se encontrava sobre a Mesa. Lida a ata da sessão anterior, o Sr. Vereador Alvaro Almeida solicitou ao Sr. Presidente para que fosse transcrito nas atas as retificações feitas pelos Srs. Vereadores, sendo posteriormente aprovada unanimemente. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, que apresentou os requerimentos: 1.º) seja encaminhado um ofício ao Dr. Prefeito Municipal dizendo da satisfação desta Casa pela atitude que tomou em relação à sua situação pessoal na economia municipal, na venda de gêneros alimentícios, necessária nos meses de inverno. Entretanto, sem a formalização de um apelo no sentido de S. Excia. autorizar rigorosa fiscalização das pesadas de carne verde vendida em mercados e açougues; 2.º) seja encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal atendendo a diversos apelos formulados pelos moradores da Passagem São João e Jabetiteia, para que S. Excia. tome providências junto à Secretaria de Obras, no sentido de ser estudada a possibilidade de mandar ligar o bairro do Marco a Jabetiteia pela Passagem São João; e um projeto de lei considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente "24 de Fevereiro". Pede a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou o requerimento no sentido de ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal um veemente apelo para que S. Excia. se digno mandar organizar com a máxima brevidade possível o reajustamento dos vencimentos do funcionalismo, elevando-os a um nível condizente com o atual padrão de vida; e, com a mesma urgência, submetas as tabelas que forem organizadas à apreciação desta Câmara, para a necessária deliberação. Com a palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno que encaminhou à Mesa um projeto de lei torna facultativa a Semana Inglesa para o comércio varejista estabelecido no litoral. Primeira parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 19, o Sr. Vereador Alvaro Almeida encaminhou à Mesa uma emenda supressiva ao requerimento próprio ditado. O Sr. Vereador Alberto Nunes, atendendo às restrições do Sr. Vereador Felinto Lobato, apresentou uma emenda corretiva ao mesmo requerimento. Em votação foi aprovado com as duas emendas acima mencionadas. Em discussão o requerimento sem número do Sr. Alberto Nunes, que sendo aprovada por unanimidade a solicitação. Aprovados unanimemente os requerimentos sem número do Sr. Vereador Alberto Nunes constantes da pauta dos nossos trabalhos de hoje. Aprovado por unanimidade o requerimento apresentado pelo Sr. Alberto Nunes na hora do expediente, que pede um voto de satisfação ao Sr. Prefeito Municipal. Segunda parte da Ordem do Dia. O Sr. Vereador Alberto Nunes requereu que fosse incluído nesta parte dos nossos trabalhos de hoje o projeto de lei que cria no quadro único dois cargos isolados de provimento efetivo de Chefe de Secção. Rejeitado por maioria o requerimento próprio ditado. Em discussão o processo n. 396 referente ao projeto que autoriza o Executivo Municipal a dar em pagamento a J. Kislavov & Irmão um imóvel do Patrimônio Municipal e da outras providências. O Sr. Vereador Alberto Nunes encaminhou um requerimento à Mesa, solicitando o adiamento do referido processo por 48 horas. O Sr. Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável, sendo o mesmo aprovado contra o voto da bancada do Partido Social Democrático. E, às 11,40 horas o Sr. Presidente encorrou a presente sessão tendo antes convocado outra para amanhã à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de agosto de 1954.

(Ass.) Luiz Henriques Mota da Silva
Presidente
Orlando Reis, 1.º Secretário
Arquelau Mota, 2.º Secretário